

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

(№15 Ponto III do *Anexo I* da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

III — Elementos específicos do licenciamento

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS (Selecione a caixa correspondente ao documento anexado

- Os elementos que instruem o pedido deverão ser organizados pela ordem indicada no presente modelo de instrução.
- Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada, e nos formatos previstos no nº 1 do anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- Este documento faz parte integrante do modelo de requerimento Mod. "RE_URB_2024-01_SADUAQI_Licenca/RGPD"
- As presentes instruções são meramente indicativas e não dispensam a entrega dos documentos legalmente exigíveis nem a consulta da legislação aplicável.

[indice dos elementos instrutórios (cf nº3 do Anexo II da Portaria nº71º-A/2024, de 27 de fevereiro).
a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou
da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;
b) Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa
envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais
e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;
c) Planta de síntese do loteamento, à escala de 1:1.000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno,
a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação
de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número
de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitação pública, a custos controlados
ou para arrendamento acessível, quando previstos, e a localização dos equipamentos de utilização coletiva e das áreas que lhes sejam
destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, com indicação das áreas sujeitas a ónus de utilização
coletiva;
d) Planta com indicação das áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes públicos, habitação pública, a custos
controlados ou para arrendamento acessível, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, acompanhada de quadros com as
medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE, caso
em que será indicado o valor e a forma de pagamento da compensação, a qual será vertida para a planta do cadastro predial a apresentar
após a conclusão da operação;
e) Imagens resultantes de simulação virtual tridimensional fidedigna, com enquadramento adequado, e que permitam compreender
as características fundamentais da operação, nos casos em que seja exigida discussão pública;
f) Perfis necessários à devida clarificação da modelação do terreno, inserção volumétrica do edificado no terreno, relação do edificado
com o espaço público e a articulação do mesmo com a envolvente;
g) Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, incluindo planta com identificação dos
percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adotadas,
comprovando que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde
que inclua tipologias do seu artigo 2.º;
h) Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica relativa à situação atual
e à decorrente da execução da operação de loteamento;
i) Ficha de elementos estatísticos, modelo Q1;
j) Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia
favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa;
k) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos, incluindo o de loteamento, os projetos de obras de
urbanização e do levantamento topográfico, e pelo coordenador do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e
regulamentares aplicáveis;
/) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua
redação atual.
Outros elementos que o requerente queira apresentar:
out of clement of que of requesting quent appresental.
☐ Elementos instrutórios apresentados em conformidade com o Anexo II da Portaria nº71º-A/2024, de 27 de fevereiro;



ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

(№15 Ponto III do *Anexo I* da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

III — Elementos específicos do licenciamento

TOMA CONHECIMENTO

Com a apresentação do presente pedido de licença, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que deverá no prazo de 10 dias publicitar o pedido efetuado, afixando no local da obra de forma visível o respetivo aviso, segundo modelo aprovado e anexo à Portaria n.º 71º-B/2024, de 27 de fevereiro.

ASSINATURA															
REQUERENTE								REPRESENT	ANTE						
ASSINATURA														DATA	
CONFERIDA PELO C.C №															
O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.															